



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA
AV. INDIANÓPOLIS, 3145
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
TEL: 2275-6738 EMAIL: helvetia@clubehelvetia.com.br
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
SITE: www.clubehelvetia.com.br

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária do Clube Esportivo Helvetia

**Dia 07 de Novembro de 2021 – Domingo às 09:00 horas em primeira chamada
e às 09:30 horas em segunda chamada.**

Prezado Associado, em conformidade com o art. 40, inciso I, do Estatuto Social do Clube Esportivo Helvetia, fica V.Sa., convocado a participar da Assembleia Geral Ordinária do Clube Esportivo Helvetia, em sua sede social a Avenida Indianópolis, 3145 – Planalto Paulista – SP, que será realizada no dia 07 de novembro de 2021 às 09:00 horas em primeira convocação ou as 09:30 horas em segunda convocação, quando será observada a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura da ata anterior;
- b) Eleição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) Diversos.

A Assembleia Geral será realizada, nos termos do Estatuto Social, devendo os candidatos habilitados, admitidos no quadro social no mínimo há 3 (três) anos, apresentar suas chapas, protocolando-as na secretaria do Clube, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data fixada para a eleição (07/11/2021) com a denominação da chapa, relação completa de seus componentes e a função a ser exercida.

Nas Chapas para o Conselho Deliberativo Triênio 2022/2024, com fundamento no art. 47º, parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social, deverão constar os nomes de 21 (vinte e um) membros efetivos e 6 (seis) suplentes, sendo que 2/3 deverão ser de associados da categoria de associados fundadores.

Nas chapas da Diretoria Executiva Biênio 2022/2023, com fundamento no art. 66 e art. 69 do Estatuto Social, deverão constar a função que exercerá cada candidato e o candidato à Presidente da Diretoria Executiva, deverá preencher os requisitos estabelecidos no art. 74 do Estatuto Social.

Nas chapas para o Conselho Fiscal Triênio 2022/2024, com fundamento no art. 58 e art. 59, deverão constar os nomes dos 3 (três) membros efetivos e dos 3 (três) suplentes.

Convocamos a presença de todos os associados com direito a voto em dia com as mensalidades do clube.

Atenciosamente,
Lambert Carnello – Presidente do Conselho Deliberativo